

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.221,  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.400.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 06 de outubro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>2.400.000,00</b>
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>2.400.000,00</b>
<b>2088 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA</b>				<b>2.400.000,00</b>
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	2.400.000,00

**DECRETO Nº 6.223,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito por Superávit Financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

Mossoró/RN, 19 de agosto de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>30.000,00</b>
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>30.000,00</b>
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				<b>30.000,00</b>
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	30.000,00

**DECRETO Nº 6.224,  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.183.454,62 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 1.183.454,62 (um milhão, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 06 de outubro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>1.183.454,62</b>
<b>18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO</b>				<b>1.183.454,62</b>
<b>2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO</b>				<b>1.183.454,62</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.183.454,62

**PORTARIA Nº 1.255,  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre Destituição da atribuição de "Usuário Gerenciador" do Município de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a (s) pessoa (s) abaixo da atribuição de "Usuário Gerenciador" da Unidade jurisdicionada Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Mossoró, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

JANAÍNA MARIA SILVA HOLANDA

CPF nº: 845.XXX.XXX-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de outubro de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ****PORTARIA Nº 1.256,  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação da atribuição de "Usuário Gerenciador" do Município de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a (s) pessoa (s) abaixo qualificada (s) como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Mossoró, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Matricula: 0511366

CPF nº: 064.XXX.XXX-97

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de outubro de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ****SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Contrato**

Dispensa nº 37/2021 – SMS

Contrato nº 229/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locações de veículos leves e pesados, com e sem condutores conforme descrição no termo de referência.

Empresa: EURORENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.375.310/0001-41

Vigência: 06 (seis) meses

Período: 13/07/2021 a 13/01/2022.

Valor: R\$ 2.523.114,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e quatorze reais)

Data da assinatura: 13 de julho de 2021.

Assina pelo a empresa: Rossini Rainier Dantas de Arruda – Procurador.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Aditivo**

Aditivo nº 01 do Pregão Presencial nº 49/2019 – SME

Contrato Nº 268/2019, firmado em 02/10/2020

Objeto: Promover a prorrogação contratual.

Empresa: ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.774.942/0001-43

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 02/10/2021 a 02/10/2022

Valor: R\$ 560.908,80 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos)

Data da assinatura: 31 de agosto de 2021

Assina pela contratada: Karla Vivianly Lima Melo – Procurador.

Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Contrato**

Tomada de Preços nº 06/2021 – SEIMURB

Contrato nº 228/2021

Objeto: Construção do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Estirão do Equador, Bairro Abolição,

Mossoró/RN.  
Empresa: HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 14.605.825/0001-44  
Vigência: 18 (dezoito) meses  
Período: 06/10/2021 a 06/04/2023.  
Valor: R\$ 759.301,25 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e um reais e vinte e cinco centavos)  
Data da assinatura: 06 de outubro de 2021.  
Assina pelo a empresa: Michael de Barros Ferreira Barbosa – Sócio.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Tomada de Preço nº 07/2021-SEIMURB.  
Processo nº 1560/2021.**

Objeto: Contratação de uma empresa para realização das obras de capeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e sinalização viária do trecho da Rua Dona Izaura Rosado - trecho: Rua Dona Sinhá Negreiros (681442.75 m E; 9428388.92 MS) / Av. Ossivaldo Florêncio Pereira (680866.39 m E; 9428997.92 MS), Bairro Bella Vista, Mossoró/RN; Rua Lindinha Falcão - trecho: Av. João da Escóssia (680963.73 m E; 9427481.56 m S) / Rua Dona Izaura Rosado (681577.27 m E; 94282444.65 m S) Bairro Bella Vista, Mossoró/RN.

Conforme autorização do Ordenador de despesas embasado no art. 48. § 3º da Lei 8.666/93, que discorre, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, será concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis a empresa Construtora Luiz Costa Ltda, única classificada, para sanar falhas em sua Proposta de Preços, ficando assim marcada a sessão para apresentação da Proposta para o dia 18 de outubro de 2021 às 09h00min, local: Sala de licitações da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Bairro Centro – Mossoró/RN.

Francisco Rosivan da Silva Bezerra  
Presidente da CPL

**Extrato de Contrato**

Pregão Eletrônico n.º 15/2021 – SMS  
Contrato nº 221/2021  
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para todos os usuários do SUS que deles necessitam, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI  
CNPJ: 07.055.280/0001-84  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 29/09/2021 a 29/09/2022.  
Valor: R\$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)  
Data da assinatura: 29 de setembro de 2021.  
Assina pelo a empresa: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro – Sócio.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Contrato**

Pregão Eletrônico n.º 15/2021 – SMS  
Contrato nº 220/2021, firmado em 29/09/2021.  
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para todos os usuários do SUS que deles necessitam, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
Empresa: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.218.561/0001-39  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 29/09/2021 a 29/09/2022.  
Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)  
Data da assinatura: 29 de setembro de 2021.  
Assina pelo a empresa: Neilton Neves dos Santos – Sócio.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Termo Autorizativo de Dispensa**

Dispensa nº 72/2021- SMS  
Processo Licitatório: 167/2021- SMS  
Processo de Despesa: 1712/2021 – SMS  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Reparação e Manutenção em Aparelho Processadora Automática – Macrotex MX-2 para RX.  
Empresa: JMED Representações  
CNPJ Nº: 26.813.851/0001-47  
Valor: R\$ 10.000,00 dez mil reais  
Data de Assinatura do Termo: 23 de setembro de 2021.  
Assina pelo Município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Aditivo**

Aditivo nº 04 da Concorrência nº 01/2017 – SECOM  
Contrato Nº 177/2017, firmado em 20/09/2017  
Objeto: Promover a prorrogação contratual.  
Empresa: DOISA PUBLICIDADE LTDA-EPP  
CNPJ: 35.644.418/0001-16  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 20/09/2021 a 20/09/2022  
Valor: R\$ 357.400,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)  
Data da assinatura: 17 de setembro de 2021.  
Assina pela contratada: Lana Mendes Cavalcante – Sócia.  
Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Aditivo**

Aditivo nº 04 da Concorrência nº 01/2017 – SECOM  
Contrato Nº 178/2017, Firmado em 20/09/2017  
Objeto: Promover a prorrogação contratual.  
Empresa: ART & C COMUNICACAO INTEGRADALTA  
CNPJ: 02.692.183/0001-89  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 20/09/2021 a 20/09/2022  
Valor: R\$ 357.400,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)  
Data da assinatura: 17 de setembro de 2021.  
Assina pela contratada: Arturo Silveira Dias de Arruda Câmara – Sócio.  
Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 286/2021 - SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR AIRISON TAVARES, matrícula nº 5072573, ocupante do cargo de Agente de Saúde, para atuar como Gestor do contrato nº 26/2021 firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e a F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ 07.055.280/0001-84, referente à Dispensa nº 12/2021 – SMS.  
Art. 2º - DESIGNAR JEZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do contrato nº 26/2021 firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e a F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ 07.055.280/0001-84, referente à Dispensa nº 12/2021 – SMS.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.  
Mossoró – RN, 01 de outubro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA - Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, na sala dos conselhos da Secretaria Municipal de Educação deste município, as senhoras: Antonia Zilma da Silva, Hozana de Cássia Apolinário Marques, Lara Isabella Costa, Shirley Martins Franklin de Queiroz e Suzanne Raissa Salvador Fernandes, comissão constituída pela Portaria número noventa e cinco do ano de dois mil e vinte e um, publicada no Jornal Oficial de Mossoró nas páginas sete e oito do dia vinte e

nove de setembro do mesmo ano, Portaria essa que pertence ao processo de despesa de número um mil setecentos e trinta e dois, do ano de dois mil e vinte e um. A reunião deu-se em razão da necessidade de analisar as propostas de preços dos fornecedores devidamente habilitados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), para classificação e aferição de resultado da Chamada Pública nº 02/2021, conforme regras explicitadas no item 08 de tal Chamada. A Comissão constatou que houve três interessados, sendo eles: a Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Mossoró e Região – COOAFAM, a Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial Potiguar – COODAP e a Cooperativa de Comercialização Solidária Xique Xique – COOPERXIQUE. Observamos que as três Cooperativas estão devidamente habilitadas para nos fornecer os produtos. Após verificarmos que essas cooperativas estavam devidamente aptas para o fornecimento dos gêneros alimentícios, julgamos os projetos de venda, em que, conforme vinculação ao instrumento convocatório, para os itens: 04 - Goiaba Vermelha, 08 - Maracujá, 11 – Polpa de fruta (Cajarana) e 12 – Polpa de fruta (Acerola), a proposta vencedora foi a da Cooperativa Agricultoras Familiares de Mossoró e Região – COOAFAM/ CPNJ: 15.322.872/0001-43, no valor total de R\$ 178.744,40 (cento e setenta e oito mil, setecentos quarenta e quatro reais e quarenta centavos); e, para os itens: 01 – Banana Pacovan, 02 – Batata Doce, 03 – Coentro, 05- Jerimum de Leite, 06 – Macaxeira, 07 – Mamão Formosa, 09 – Melancia e 10 – Melão Japonês, a proposta vencedora foi a da Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial Potiguar – COODAP CNPJ: 11.090.448/0001-60, no valor total de R\$ 242.599,84 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente reunião.  
Membro: Antonia Zilma da Silva;  
Membro: Hozana de Cássia Apolinário Marques;  
Membro: Lara Isabella Costa;  
Membro: Shirley Martins Franklin de Queiroz;  
Membro: Suzanne Raissa Salvador Fernandes.

ABATEDOURO FRIGORÍFICO  
INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - AFIM

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MANILHAS DE TUBO DE CONCRETO DE TUBULAÇÃO, DESTINADO AO ESGOTO INDUSTRIAL NESTA EMPRESA, ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).  
Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MAURICIO DIAS JUNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.  
Mossoró/RN, 14 de setembro 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS  
Presidente da CPL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MOSSORÓ IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. CREOMAR GOMES FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.  
MOSSORÓ/RN, 14 de setembro de 2021.

MAURICIO DIAS JUNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através da Sra. Creomar Gomes Farias, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MANILHAS DE TUBO DE CONCRETO PARA TUBULAÇÃO, DESTINADO AO ESGOTO INDUSTRIAL NESTA EMPRESA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.  
CONTRATADO: MOSSORÓ IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA.  
VALOR: MOSSORÓ IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA no valor de R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos – Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro.  
MOSSORÓ/RN, 17 de setembro de 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS  
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL  
DA FAZENDA

**PROCESSO Nº 026/2021 PFA- 2021.003076-8 – SEFAZ**  
**REMESSA NECESSÁRIA**  
**RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS**  
**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
**RECORRIDO: J Z R CONSTRUÇÕES LTDA**  
**NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE**  
**ACÓRDÃO 093/2021 – TATM**

Notificamos que no dia 05 (cinco) do mês de outubro de 2021, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 026/2021 (PFA de Origem 2021.003076-8 – SEFAZ), tendo como recorrido a empresa J Z R Construções Ltda, conheceu da remessa necessária para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, que

determina o cancelamento do Auto de Notificação nº 4.00072/21-1.

#### NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 19 de outubro de 2021, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

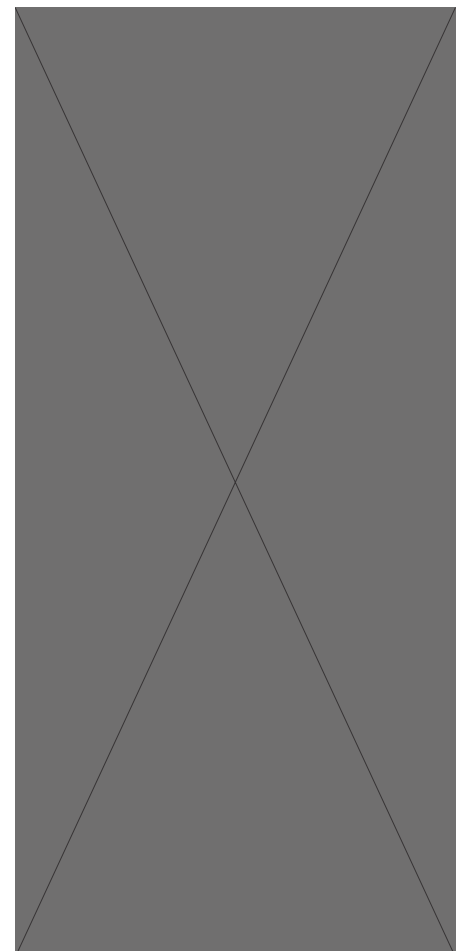
Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 0163/2018 (PFA de Origem 2018.009442-9 – SEFAZ)

Recorrente: Thercio Carneiro de Oliveira  
Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal  
Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso Voluntário

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 06 de outubro de 2021.



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
DIRETOR-GERAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
COORDENAÇÃO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR